



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2549 DE 24 DE ABRIL DE 2006.

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).”

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para Suplementar a Seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.10 – SANEAMENTO
17.512.0020.2030 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO
4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEMAENTE – FICHA N.º 247 – R\$ 3.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.10 – SANEAMENTO
17.512.0020.2030 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO
3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 3.000,00 – FICHA N.º 198


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 24 de Abril de 2006.


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.


MARCIA REGINA DE LOURENÇO
DIRETORA DE GABINETE

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br